

PREGÃO ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

(Processo Administrativo nº 0.010.000.374/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI, por meio do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração sediado(a) na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de março de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2021 às 16:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2021 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

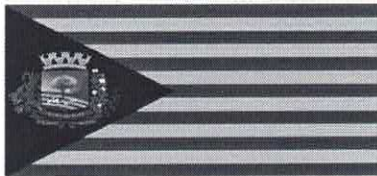
INICIO DA RODADA DE LANCES: 09/04/2021 às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br BANCO DO BRASIL S/A.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXEPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

DO CREDENCIAMENTO

1.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

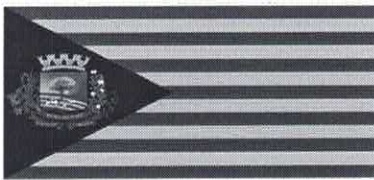
1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

1.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.9. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.9.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.9.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.9.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.9.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.9.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.9.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

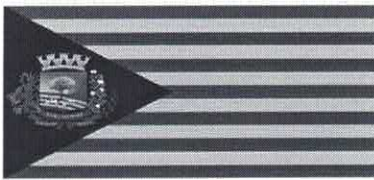
1.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.10.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

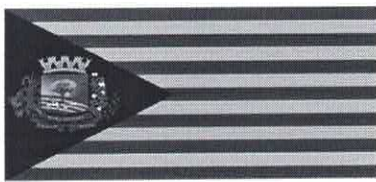
1.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 1.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 1.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.10.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 1.10.9. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, exigidos no edital, proposta com a descrição completa do objeto conforme Termo de Referência anexo deste Edital. A proposta deverá vir com o preço ofertado pela licitante, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 1.13. O envio da proposta, acompanhada dos anexos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



1.14. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.16. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.17. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.18. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.19. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.20. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.20.1. Valor unitário e total do item/lote ou percentual de desconto;

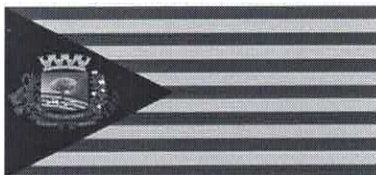
1.20.2. Marca;

1.20.3. Fabricante;

1.20.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.21. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.22. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



1.23. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.24. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.25. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.25.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

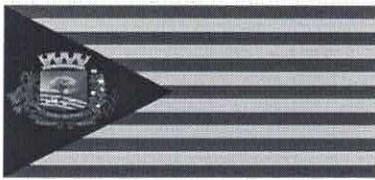
1.26. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.27. O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO DESDE LOGO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONTENHAM VÍCIOS INSANÁVEIS OU NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

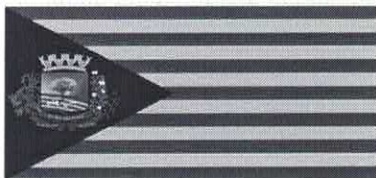
1.27.1. FICA VEDADO AO LICITANTE IDENTIFICAR-SE, NO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO;

1.27.2. As propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação (art. 48 Lei nº8.666 de 21/06/1993);

1.27.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 1.27.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 1.28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 1.29. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.30. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.30.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote/item*.
- 1.31. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.32. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.33. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser mínimo de 01 (um) centavo.*
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.10 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.11 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.12 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 1.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

1.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

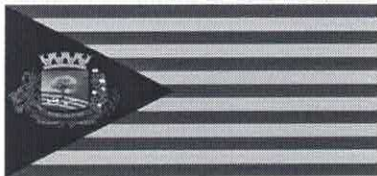
1.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.21. NESSAS CONDIÇÕES, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NA FAIXA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) ACIMA DA MELHOR PROPOSTA OU MELHOR LANCE SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.22. CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS LICITANTES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTREM NAQUELE INTERVALO DE 5% (CINCO POR CENTO), NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, NO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR.

1.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



1.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 1.25.1. No país;
- 1.25.2. Por empresas brasileiras;
- 1.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

1.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

1.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

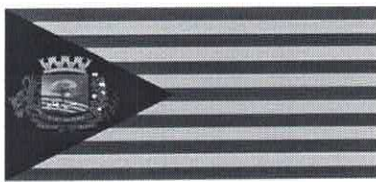
1.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

1.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1.29. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

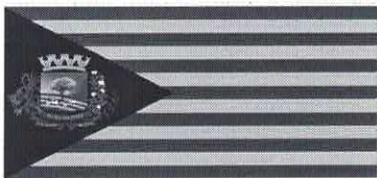
1.29.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito*



de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

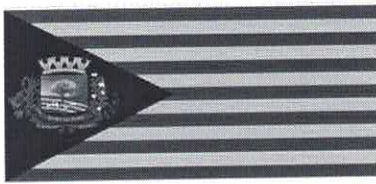
- 1.30. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 1.31. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 1.32. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 1.32.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 1.33. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 1.34. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 1.35. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.35.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1.35.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.35.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 1.35.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.35.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.35.3.3. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 1.35.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.35.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.35.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 1.35.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.35.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais



impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.36. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.37. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

1.38. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

1.38.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

1.38.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.39. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

1.40. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DOS PROTÓTIPOS/AMOSTRAS

1.1 A solicitação de amostra(s) **PODERÁ** ser feita pelo Pregoeiro(a). Nesse caso a empresa participante provisoriamente classificada em 1º(primeiro) lugar deverá apresentar amostra completa do item solicitado, no **prazo de até 10 (DEZ) dias úteis a partir da solicitação formal do Pregoeiro(a)**. Tal apresentação deve ser feita antes da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

1.2 No ato da entrega do(s) protótipo(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas nas Especificações Técnicas, mesmo que para isto o(s) protótipo(s) seja(m) danificado(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização do(s) mesmo(s).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.3 O protótipo será válido somente para esta licitação. A não apresentação do(s) protótipo(s) do participante provisoriamente classificado em 1º lugar acarretará na desclassificação do item cotado.

1.4 As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, no Serviço de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI. Para maiores esclarecimentos técnicos, as empresas deverão contatar o Senhor: Edelson do Nascimento, telefone (89) 3252-0222.

1.5 Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

1.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder Secretaria Municipal requisitante até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

1.7 As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

1.8 Será tolerado até 5% (cinco por cento) como desvio, para maior ou menor, em relação às medidas solicitadas nas especificações técnicas dos móveis padrões, sendo que esta tolerância deverá ser seguida em todas as unidades a serem confeccionadas posteriormente.

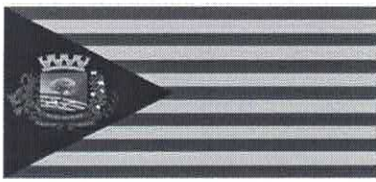
1.9 **Quesitos que serão avaliados:**

1.9.1 **ACABAMENTO:** verificação de folgas; afrouxamentos, deslocamentos, rebarbas, lixamento de peças, pintura de partes metálicas, igualdade de medidas ao longo das peças, empenamento e demais características relacionadas ao acabamento;

1.9.2 **ESTÉTICA:** verificação da forma construtiva do mobiliário, a tonalidade solicitada, detalhes de acabamento que compõem a estética visual, a resistência/solidez ao conjunto mobiliário; e

1.9.3 **FUNCIONALIDADE:** verificação da existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem, ainda, das peças componentes, conforme as características contidas em suas especificações.

1.10 O resultado da avaliação dos protótipos será encaminhado ao Departamento de Compras e Licitação, para continuidade do processo de compra.



1.11 Após análise dos protótipos a proponente vencedora terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para retirá-los, a contar da comunicação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) responsável.

1.12 Os protótipos não retirados no prazo de 10 dias, a partir da solicitação de retirada, poderão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-Piauí, mediante processo de doação.

1.13 O Município poderá solicitar avaliações laboratoriais para quaisquer dos itens, a qualquer tempo, cabendo à proponente vencedora quaisquer ônus gerados para a obtenção dos mesmos.

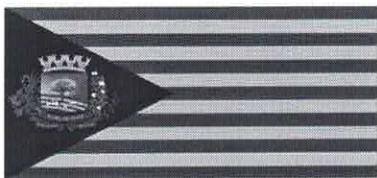
DA HABILITAÇÃO

1.41. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.41.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.41.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



1.41.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.41.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.41.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.41.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.41.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

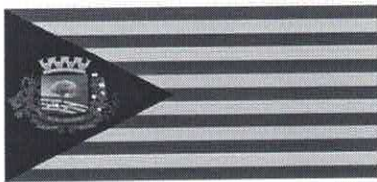
1.42. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

1.42.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.42.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.42.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

1.43. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

1.44. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

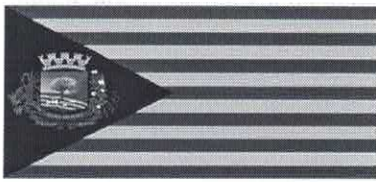
1.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

1.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



1.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.7.8. No caso de exercício de atividade de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

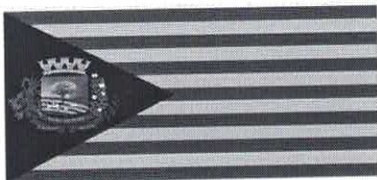
1.7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.7.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.7.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



1.7.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.7.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.7.19. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

1.7.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.7.21. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

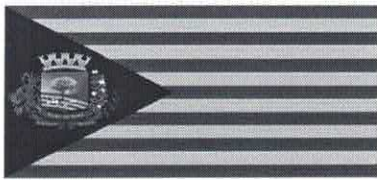
1.7.21.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

1.7.21.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.7.21.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.7.21.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.7.22. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

1.7.23. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

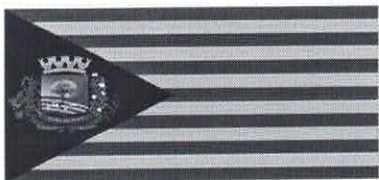
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1.7.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.8. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

1.8.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

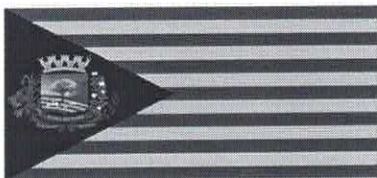
1.8.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1.8.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
- 1.8.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de ...%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
- 1.8.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
- 1.8.5. *Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- 1.8.6. *Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 1.8.7. *Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 1.8.8. *Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 1.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 1.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 1.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 1.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 1.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,



sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativos, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1.18. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, [mínimo de duas horas] e no máximo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e 03 dias úteis físicas originais ou autenticadas, e deverá:*

1.18.1. *Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

1.18.2. *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



1.19. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.19.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

1.20. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1.20.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

1.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

1.22. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

1.23. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

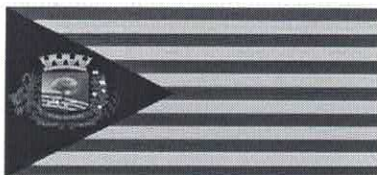
DOS RECURSOS

1.24. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

1.25. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1.25.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1.25.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



1.25.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.26. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.27. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.28. A sessão pública poderá ser reaberta:

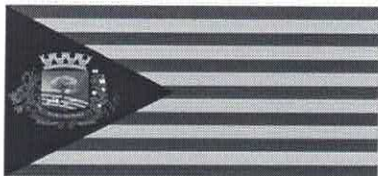
1.28.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.28.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

1.29. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

1.29.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1.29.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.30. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

1.31. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.32. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

1.33. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

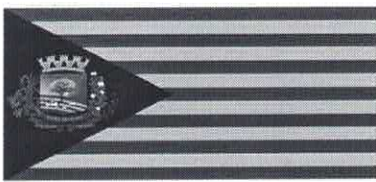
1.34. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

1.35. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data e horas de seu recebimento.*

1.36. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

1.36.1. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

1.36.2. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*



DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1.37. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.38. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.38.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03. (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

1.38.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.39. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

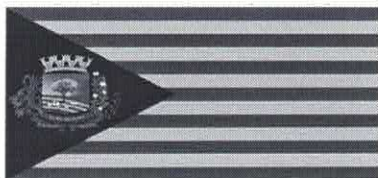
1.39.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

1.39.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

1.39.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

1.40. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no Art. 57, da Lei 8.666/93, estabelecido no instrumento contratual ou no termo de referência.

1.41. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da



Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

1.41.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

1.41.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

1.42. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

1.43. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

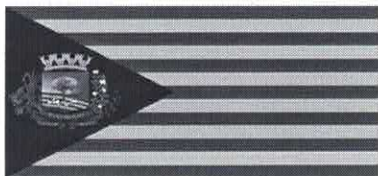
1.44. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

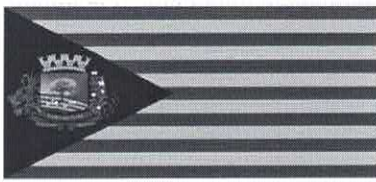


DO PAGAMENTO

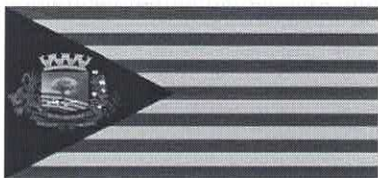
- 1.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 1.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 1.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 1.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 1.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 1.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 1.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 1.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.4.2. Multa de 05. % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- 1.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



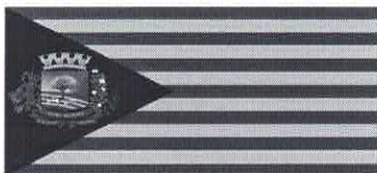
- 1.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 1.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 1.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 1.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 1.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.*

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

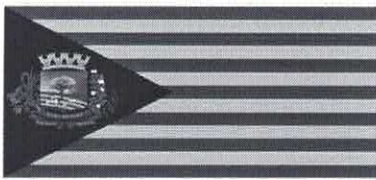
- 1.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.6. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço www.Pajeú do Piauí-PI.pi.gov.br.
- 1.7. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 1.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



- 1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 1.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.11.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 1.12. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 1.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 1.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.19. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



1.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

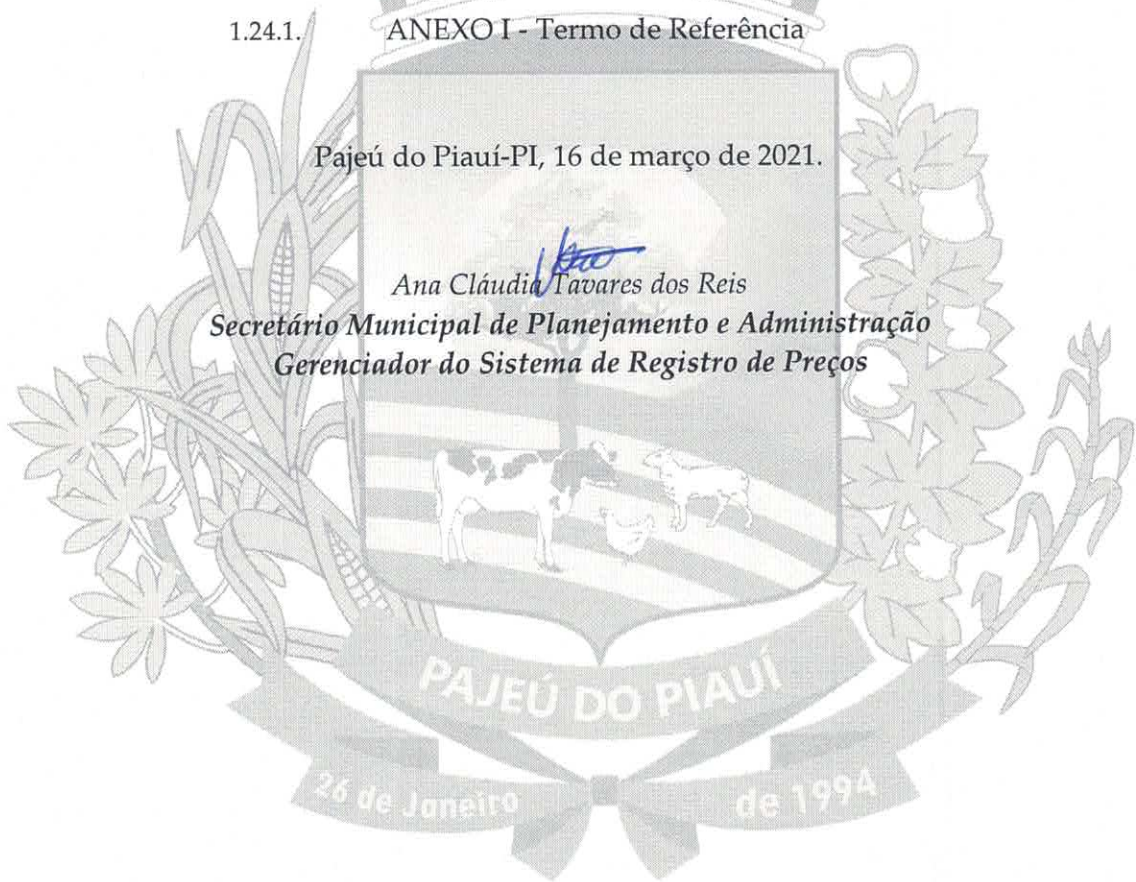
1.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.Pajeú do Piauí do Piauí-PI.pi.gov.br](http://www.Pajeú do Piauí-PI.pi.gov.br), BB, TCE PI, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, nos dias úteis, no horário da 7:30 às 13:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

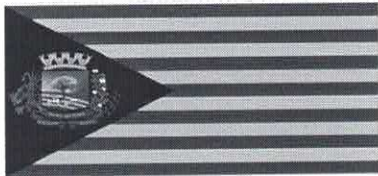
1.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.24.1. ANEXO I - Termo de Referência

Pajeú do Piauí-PI, 16 de março de 2021.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Gerenciador do Sistema de Registro de Preços





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

1.1 Determinar as especificações básicas para realização de licitação com preços a serem registrados em Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento materiais de expediente diversos para atender as secretarias, órgãos e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

3. JUSTIFICATIVA

2.1 As atividades administrativas das secretarias, fundos e órgãos da administração municipal demandam constantemente a utilização de materiais diversos, especialmente de materiais de expediente, os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Nessa situação, há necessidade de que esses estoques sejam supridos periodicamente. Assim, a presente aquisição tem como finalidade repor o estoque desses materiais das unidades administrativas de acordo com a sua necessidade.

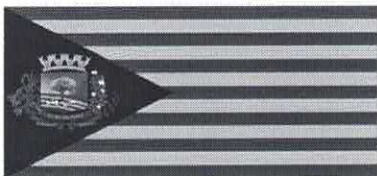
2.2 A contratação acima é de extrema necessidade, haja vista que o fornecimento do objeto solicitado, tem por finalidade atender as necessidades de manutenção dos serviços nas secretarias, fundos e órgãos da administração municipal na realização de suas atividades diárias e nos atendimentos à população. A especificação dos itens, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito nos mencionados ANEXOS, visa garantir a qualidade necessária dos materiais a serem adquiridos.

2.3 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

4. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

4.2 Por se tratar de Licitação para Sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária para execução das despesas, conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Municipal de Pajeú do Piauí-PI nº 016/2018:



“ § 2º: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela aquisição dos materiais em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento;

5.1.2 Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

5.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

5.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelo INMETRO e normas ABNT conforme cada caso;

5.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

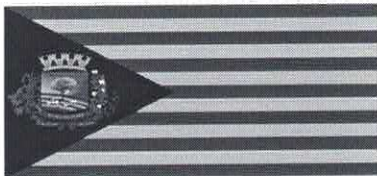
6.1.1 Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.2 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

6.1.3 O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

7. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as



ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.1.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6.1.2. O recebimento dos materiais ficará a cargo da unidade requisitante dos produtos, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:

6.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

6.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para fornecimento dos novos produtos.

8. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, após a celebração da Ata de Registro de preços poderá ser formalizado Contrato que contará, necessariamente, com as condições especificadas no Edital ou sua substituição por instrumentos similares, conforma faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 Todos os instrumentos e atos oriundos da presente licitação são complementares entre si para todos os efeitos legais, inclusive para fins de apurar as responsabilidades das partes.

7.2 Após homologação do resultado do certame o Município firmará a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que terá vigência a partir de sua assinatura, após a devida publicação do extrato pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei, se for o caso.

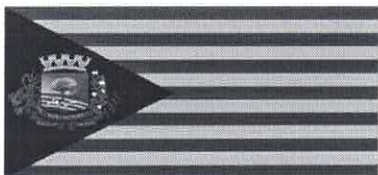
7.3 Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de aquisições parceladas do objeto, a Nota de Empenho ou instrumento similar terá força de contrato, quando da aquisição dos materiais, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO TERMO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas Ata de Registro de Preços ou no contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

9.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações.

9.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (Art. 79 e seguintes, da Lei 8.666/93).



10. DA ADJUDICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

10.2 A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

10.3 Para o fornecimento dos materiais fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.3.1 No atendimento das solicitações os detentores de preços registrados observarão desde logo, todas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

10.3.2 Quando da necessidade de contratação, deverá a secretaria requisitante adotar as medidas administrativas junto ao SRP para identificar os preços registrados, quantitativos previstos e licitantes detentores dos preços, conforme extrato parcial devidamente publicado.

10.4 Após a liberação do pedido, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através de contrato, Ordem de Compra/Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, para efetuar o fornecimento dos materiais solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

10.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

10.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

10.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

10.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

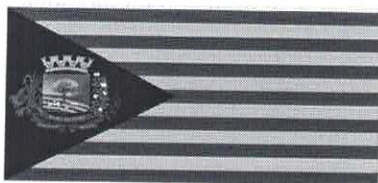
10.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- 10.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas despesas de quaisquer materiais fornecidos fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 10.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 10.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 10.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 10.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 10.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 10.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 10.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 10.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 10.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 10.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 10.1.20 Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria solicitante;



- 10.1.21 Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO e normas ABNT conforme o caso;
- 10.1.22 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 10.1.23 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- 10.1.24 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.
- 10.1.25 **Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico válido a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.**

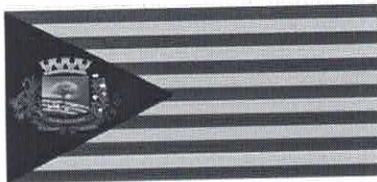
12. BRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
 - 12.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
 - 12.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - 12.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - 12.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
 - 12.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

- 13.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;
- 13.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

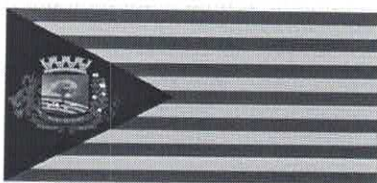


13.1.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

14. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

14.1 Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, a especificação dos produtos e o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

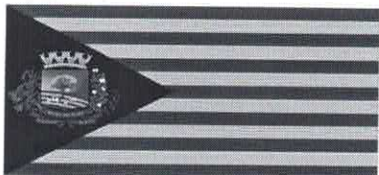
LOTE I MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA COURO, QUANTIDADE FOLHAS 350, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA,	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17, LARGURA 5, ALTURA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
3	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ EM MADEIRA.	UND	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
4	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO N.º 24 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
5	ALFINETE CABEÇA COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
6	APONTADOR SIMPLES SEM DEPOSITO.	UND	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VARIADA, MATERIAL POLIONADA, DIVERSAS CORES.	UND	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
8	BANDEJA PARA DOCUMENTO EM ACRÍLICO TRIPLA.	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
9	BOLA DE ISOPOR DE 25MM.	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10	BOLA DE ISOPOR DE 35MM.	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNDS.	CAIXA	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
12	BORRACHA PONTEIRA PONTA BRANCA	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
13	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 200 FOLHAS, 10X1.	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
14	CADERNO TIPO PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 40, COMPRIMENTO 150, LARGURA 210..	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



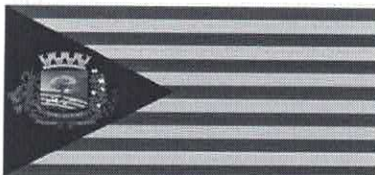
15	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO.	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
16	CADERNO, ESPIRAL CAPA DURA QUANTIDADE DE FOLHAS 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENHOS, FORMATO DE 200X 275MM	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
17	CADERNO, ESPIRAL CAPA DURA QUANTIDADE DE FOLHAS 48, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENHOS, FORMATO DE 200X 275MM	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
18	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48FOLHAS COR VARIADA.	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FUNCIONAMENTO A PILHA.	UND	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00
20	CAPA PLÁSTICA; MATERIAL PLÁSTICO PVC; 297X210MM; COR INCOLOR; LARGURA 210MM; ESPESSURA 30MM PACOTE C/100 FOLHAS, TAMANHO A4.	PACOTE	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNDS.	CAIXA	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CAIXA COM 50 UNDS.	CAIXA	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORESMAATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERESMAELHA, CAIXA COM 50 UNDS.	CAIXA	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
24	CANETA MARCADOR PERESMAANENTE PARA CD 0,7MM COR PRETA.	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
25	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE AMARELO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNDS.	CAIXA	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
26	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNDS	CAIXA	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



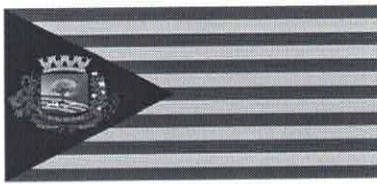
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FOLHAUORESCENTE VERMELHA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNDS	CAIXA	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
28	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETA HIDRACOR), MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNDS.	CAIXA	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
29	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500	FOLHA	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
30	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM COMUM CORES DIVERSAS	FOLHA	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
31	CLASSIFICADOR DUPLO	UND	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
32	CLASSIFICADOR SIMPLES PAPELÃO	UND	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
33	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 1/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
34	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
35	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
36	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
37	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
38	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORESMAATO PARALELO	CAIXA	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
39	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS.	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
40	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO DE 500G.	UND	120	R\$ 12,10	R\$ 1.452,00
41	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO FRASCO COM 01(um) LITRO.	LITRO	50	R\$ 14,42	R\$ 721,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



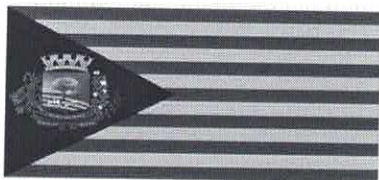
42	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENA, TIPO BASTÃO 10 GRAMAS	PACOTE	100	R\$ 44,66	R\$ 4.466,00
43	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANDE, TIPO BASTÃO.	PACOTE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
44	COLA COLORIDA, 23 GRAMAS, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL, PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS DECORATIVOS, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 06 UNDS.	CAIXA	120	R\$ 7,10	R\$ 852,00
45	COLA EM SILICONE FINA FRASCO COM 90 GRAMAS	UND	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
46	COLA GLITTER, 23 GRAMAS, GEL COM BRILHO INTENSO IDEAL, PARA OS TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATOS DECORATIVOS, NÃO TÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS CORES.	CAIXA	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
47	COLA PARA ISOPOR E EVA 45 GRAMAS	UND	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
48	COLCHETE Nº15 CAIXA COM 72 UNDS.	CAIXA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
49	COLCHETE Nº 11 CAIXA COM 72 UNDS.	CAIXA	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
50	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 12 UND DE 18 MINILITROS.	CAIXA	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
52	DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 585, LARGURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM.	UND	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
53	ENVELOPE PLÁSTICO, IDEAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS, SEPARAÇÃO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 240MM*225MM, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 100 UNDS	PCT	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
54	ENVELOPE PLÁSTICO, IDEAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS, SEPARAÇÃO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 240MM*225MM, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNDS	PCT	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50
55	ENVELOPE KRAFT OURO,18X24,80G, CAIXA COM 250 UNDS.	CAIXA	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
56	ENVELOPE KRAFT OURO,260X360,80G, CAIXA COM 250 UNDS.	CAIXA	5	R\$ 41,50	R\$ 207,50
57	ENVELOPE KRAFT OURO,31X41,80G, CAIXA COM 250 UNDS.	CAIXA	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
58	ENVELOPE KRAFT PARDO,18X24,80G, CAIXA COM 250 UNDS.	CAIXA	5	R\$ 29,15	R\$ 145,75
59	ENVELOPE KRAFT PARDO,260X360,80G, CAIXA COM 250 UNDS.	CAIXA	5	R\$ 60,90	R\$ 304,50
60	ENVELOPE KRAFT PARDO,31X41,80G, CAIXA COM 250 UNDS.	CAIXA	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



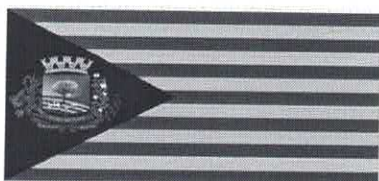
61	ENVELOPE OFICIO 114X229MM,75G COR BRANCO, CAIXA COM 1000 UNDS	CAIXA	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
62	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 8MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
63	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
64	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR AZUL COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINEIS	FOLHA	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
65	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR AMARELO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINEIS	FOLHA	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
66	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR VERDE COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINEIS.	FOLHA	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
67	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR VERMELHO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINEIS.	FOLHA	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
68	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR LARANJA COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINEIS.	FOLHA	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
69	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, COR ROXO COM GLITER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINEIS.	FOLHA	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
70	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 48, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINEIS	FOLHA	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
71	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 60, ESPESSURA 2, PADRÃO ESTAMPADO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINEIS	FOLHA	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
72	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	UND	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
73	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
74	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 31, COMPRIMENTO 30, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE ÁCIDOS E SOLVENTES.	RL	300	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



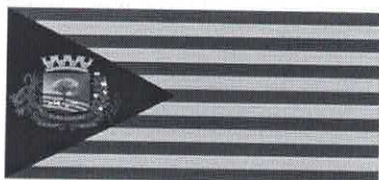
75	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
76	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 2 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 50, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL.	CAIXA	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
77	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, TAMANHO MÉDIO, ESPESSURA GROSSA MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNDS.	CAIXA	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
78	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS CORES, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA	CAIXA	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
79	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CAIXA COM DIVERSAS CORES, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA	CAIXA	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
80	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
81	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	UND	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
82	GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 260, TAMANHO GRAMPO 23/6 A 23/24	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
83	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXA. C/ 5000 UND.	CAIXA	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
84	LÁPIS DE COR PEQUENA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
85	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA. COM 12 CORES.	CAIXA	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
86	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNDS.	CAIXA	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
87	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CAIXA C/50 UNDS.	CAIXA	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
88	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML - COMPOSIÇÃO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA).	FRASCO	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
89	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, LARGURA 8MM, GALVANIZADA, MODELO LARGO, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	ESTOJO	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



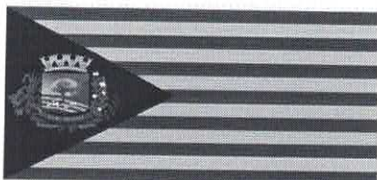
90	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, TIPO DESCARTÁVEL, LARGURA 18MM, GALVANIZADA, MODELO LARGO, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	ESTOJO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
91	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 300, LARGURA 216, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
92	ELÁSTICO DE BORRACHA (TIPO LIGA) Nº 18, ESTREITO, EMBALAGEM COM 50G, PACOTE COM 110 UNDS	PACOTE	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
93	LIVRO PONTO CAPA DURA, MATERIAL CELULOSE, COM 100 FOLHAS.	UND	120	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
94	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 300, COMPRIMENTO 330, LARGURA 250, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM TECIDO	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
95	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
96	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	3500	R\$ 29,00	R\$ 101.500,00
97	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA	FOLHA	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
98	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AZUL	FOLHA	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
99	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERDE	FOLHA	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
100	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR AMARELO.	FOLHA	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
101	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR VERDE.	FOLHA	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
102	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR ROSA.	FOLHA	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
103	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO UMA FACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL	CAIXA	3	R\$ 40,50	R\$ 121,50
104	PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL COUCHÊ, GRAMATURA 180, COR BRANCA, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CAIXA COM 50 FOLHAS. (PAPEL CARTÃO)	CAIXA	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
105	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERMELHA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



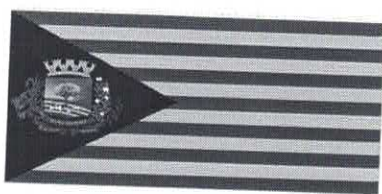
106	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR AZUL, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
107	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR ROSA, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
108	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERDE, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
109	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR AMARELO, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA	FOLHA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
110	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, GRAMATURA 120	FOLHA	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
111	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, DIVERSAS CORES.	FOLHA	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
112	PAPEL JORNAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 48	RESMA	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
113	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 73, LARGURA 55	FOLHA	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
114	PAPEL LINHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 210, COR CINZA, COMPRIMENTO 297, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS / MICROSERILHADO / 10 PEÇAS POR FOLHA	FOLHA	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
115	PAPEL MADEIRA	FOLHA	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00
116	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	FOLHA	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
117	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330, RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	30	R\$ 36,20	R\$ 1.086,00
118	PAPEL COM PAUTA	FOLHA	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
119	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	FOLHA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
120	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, COR VERESMAELHA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
121	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO DE PAPEL	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
122	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
123	PASTA CONGRESSO C/ ESPAÇO P/ CARTÃO E CD	UND	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
124	PASTA PVC C/ ABA ELÁSTICA 10MM	UND	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
125	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UND	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
126	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UND	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
127	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, TAMANHO A4, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, LOMBADA 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 25 DIVISÓRIAS E ÍNDICE	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



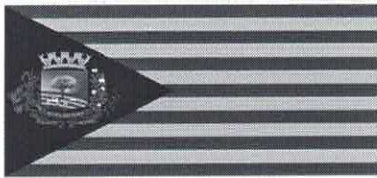
	ALFABÉTICO				
128	PASTA SUSPensa MARESMAORIZADA.	UND	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
129	PERCEVEJO CAIXA. C/ 100 UND.	CAIXA	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
130	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
131	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FOLHAS.	UND	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
132	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS.	UND	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
133	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 75 FOLHAS.	UND	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
134	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO RETANGULAR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.	UND	1	R\$ 128,90	R\$ 128,90
135	PINCEL DE PELO Nº 12	UND	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
136	PINCEL DE PELO Nº 20	UND	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
137	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 80, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
138	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 80, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL	UND	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
139	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 12 UNDS.	CAIXA	45	R\$ 51,90	R\$ 2.335,50
140	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CAIXA COM 12 UNDS.	CAIXA	45	R\$ 51,90	R\$ 2.335,50
141	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO ACRILICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO,	CAIXA	45	R\$ 51,90	R\$ 2.335,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CAIXA COM 12 UNDS.					
142	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNDS.	CAIXA	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
143	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETA TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNDS.	CAIXA	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00
144	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHA TINTA PERESMAANTE, CAIXA COM 12 UNDS.	CAIXA	35	R\$ 32,90	R\$ 1.151,50
145	PLACA DE ISOPOR 10 MM	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
146	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
147	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
148	PLACA DE ISOPOR 25 MM	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
149	PLACA DE ISOPOR 50 MM	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
150	PORTA DUREX PEQUENO	UND	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
151	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 305, LARGURA 225, ESPESSURA 7, COR BRANCA	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
152	QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120	UND	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
153	QUADRO BRANCO EM ACRILICO MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 300X120.	UND	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
154	QUADRO P/ AVISO DE FELTRO, MEDINDO 50X70 BORDA DE ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
155	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, MATERIAL RÍGIDO	UND	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
156	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, MATERIAL RÍGIDO	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
157	TÁBUADA DO ESTUDANTE SIMPLES.	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
158	TECIDO TNT VARIAS CORES	METRO	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
159	TESOURA COMUM GRANDE DE 21CM.	UND	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
160	TESOURA DE PICOTAR	UND	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
161	TESOURA SEM PONTA PEQUENA DE 13 CM.	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
162	TINTA GUACHE, CAIXA. C/ 6 CORES.	CAIXA	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
163	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FR 15 ML	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
164	TINTA PARA MARCADOR PERMAANENTE CORES VARIADAS FR 15 ML	UND	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
165	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO FRASCO DE 500 ML	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
166	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES 37 ML	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
167	GRAMPO TRILHO PARA CLASSIFICADOR DE METAL CAIXA 50 PARES	CAIXA	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e um reais e					R\$ 293.531,55

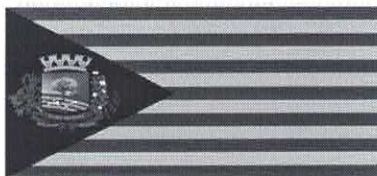


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cinquenta e cinco centavos)

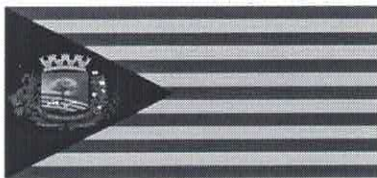
LOTE II MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1000ML.	UND.	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
2	AMACIANTE LIQUIDO PERFUMADO FRASCO DE 1 LITRO.	UND.	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
3	AVENTAL DE PLÁSTICO.	UND.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	BOM AR AEROSOL 360ML DIVERSAS FRAGRANCIAS	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
5	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS.	UND.	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
6	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS.	UND.	30	R\$ 29,74	R\$ 892,20
7	CERA LIQUIDA FRASCO DE 750ML, INCOLOR PERFUMADA.	UND.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
8	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS.	UND.	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
9	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAP. 8 LITROS COM PEDAL	UND.	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
10	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CAP. 50 LITROS COM TAMPA DE VAJE VEM.	UND.	5	R\$ 724,00	R\$ 3.620,00
11	COLETORA DE LIXO, CAP. 120 LITROS, C/ RODÍZIOS, MATERIAL RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA, C/ ALÇA.	UND.	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
12	COLETORA DE LIXO, CAP. 60 LITROS, C/ RODÍZIOS, MATERIAL RESISTENTE, FÁCIL LIMPEZA, C/ ALÇA.	UND.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
13	BISNAGAS DE 90 GRAMAS CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM 150 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUBOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM (PASTA DE DENTE).	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO DE 1000ML, DIVERSAS FRAGRANCIAS.	UND.	4000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO DE 2000ML	UND.	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16	DESODORIZADOR DE AR, FRASCO DE 400ML.	UND.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
17	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO DE 500ML.	UND.	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
18	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO.	UND.	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
19	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE 8G.	PCT.	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
20	ESPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA.	UND.	1400	R\$ 0,90	R\$ 1.260,00
21	ESQUEIRO MINI, LONGA DURAÇÃO, CHAMA PRÉ-AJUSTADA, EM DIFERENTES CORES. EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO .ISO 9994. SÊLO INMETRO.	UND.	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
22	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 60X40CM.	UND.	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 20X23.	PCT.	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
24	INSETICIDA SPRAY DE 300ML O FRASCO.	UND.	300	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
25	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO DE 500ML.	UND.	1200	R\$ 2,91	R\$ 3.492,00
26	LIMPA VIDRO; COM PULVERIZADOR; FRASCO COM 500ML; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO-IÔNICO ALQUILPOLIGLICOSÍDEO, BUTILGLICOL, PERFUME E ÁGUA, DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
27	LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 100ML.	UND.	120	R\$ 11,47	R\$ 1.376,40
28	LIMPA PISO, FRASCO COM 01 LITRO	FRACO	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
29	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO P, M E G.	PAR	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
30	PANO DE CHÃO TIPO SACO	UND.	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
31	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 4 METROS.	ROLO	120	R\$ 7,40	R\$ 888,00
32	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M CADA.	FARDO	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
33	PAPEL TOALHA, FARDO COM 1000 FOLHAS.	FARDO	210	R\$ 38,00	R\$ 7.980,00
34	PAPEL TOALHA PCT COM DOIS ROLOS DE 30M	PCT.	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
35	PEDRA PARA VASO SANITARIO.	UND.	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
36	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO.	UNID	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
37	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 5 UNIDADE DE 500 GRAMAS.	PCT.	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
38	SABÃO EM PÓ PACOTE COM 500GR.	PCT.	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
39	SABONETE DE 90GR.	UND.	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
40	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 05 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 15LITROS.	PCT.	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
41	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 30 LITROS.	PCT.	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
42	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDADE P/ 500 LITROS.	PCT.	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
43	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADE, CAPACIDDE P/ 100 LITROS.	PCT.	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
44	SODA CAUSTICA DE 500GR.	UND.	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00

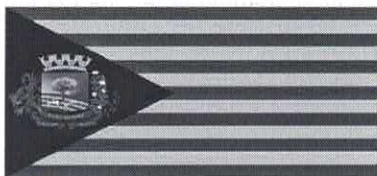


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



45	VASSOURA DE PALHA.	UND.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
46	VASSOURA DE PELO COM CABO.	UND.	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
47	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.	UND.	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
48	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO.	UND.	350	R\$ 9,60	R\$ 3.360,00
49	PORTA COPO DESC. 50 ML EM METAL	PCT	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
50	PORTA COPO DESC. 180 ML EM METAL	PCT	20	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00
51	PAZINHA P/ LIXO MATERIAL PLÁSTICO	UNID	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
52	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO DE 1 M DE COMPRIMENTO	UND.	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
53	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UND	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
54	COLHER DE MESA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM POLISTIRENO, ATÓXICO, BRANCO OU CRISTAL, RESISTENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 100UND.	PCT	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
55	COLHERES DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE PCT C/50 UND.	PCT	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
56	COPO DESC. PARA CAFE 50 ML PC C/100 UND	PCT	1500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
57	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 M/L PCT COM 100 UND	PCT	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
58	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 300 ML PCT COM 100UND	PCT	600	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
59	PANO DE PRATO	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
60	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT COM 10	PCT	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
61	PRATO DESCARTAVEL RASO PCT C/10	PCT	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II (duzentos e nove mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos)					R\$ 209.909,60

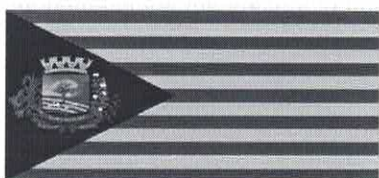
LOTE III MATERIAL LÚDICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFABETARIO (A E I O U) DOS BICHINHOS QUEBRA CABEÇA	UND.	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
2	ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EM EVA	UND.	4	R\$ 34,96	R\$ 139,84
3	ÁBACO FECHADO COM 4 HASTES, 40 ARGOLAS EM EVA	UND.	3	R\$ 30,20	R\$ 90,60
4	ACHE & ENCAIXE DIVERSOS	UND.	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
5	ALFABETO BRAILE EM MADEIRA	UND.	3	R\$ 79,90	R\$ 239,70
6	ALFABETO EM MADEIRA COM 40 PEÇAS	UND.	2	R\$ 86,78	R\$ 173,56
7	ALFABETO EMBORRACHADO	UND.	2	R\$ 115,20	R\$ 230,40
8	ALFABETO ILUSTRADO	UND.	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
9	ALFABETO LETRAS CURSIVAS DE ENCAIXE EVA 26 PLACAS 6X13X13CM	UND.	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
10	ALFABETO SILABICO C/ 156 PCS	UND.	2	R\$ 54,20	R\$ 108,40
11	ALGODÃO EM BOLAS COLORIDAS	UND.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
12	ALINHAVO	UND.	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
13	ANIMAIS DE ENCAIXE - PUZZLE E.V.A.	UND.	3	R\$ 68,90	R\$ 206,70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



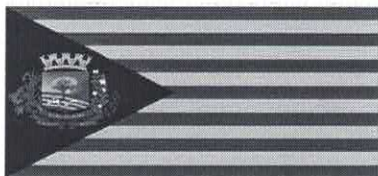
14	ARCADA DENTÁRIA 2,5X TAMANHO NATURAL, ACOMPANHA ESCOVA DE DENTES GIGANTE.	UND.	2	R\$ 372,40	R\$ 744,80
15	ARGILA	UND.	2	R\$ 26,80	R\$ 53,60
16	ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO (50 PÇ) CX. DE MADEIRA	UND.	6	R\$ 56,60	R\$ 339,60
17	BALDINHOS DE PRAIA.	UND.	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80
18	BAMBOLÊS GRANDE	UNID	34	R\$ 10,82	R\$ 367,88
19	BAMBOLES INFATIS	UNID	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
20	BAMBOLÊS MEDIO	UNID	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
21	BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTO MÚSICAIS	UND.	2	R\$ 652,18	R\$ 1.304,36
22	BARBANTE	ROLOS	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
23	BARRAQUINHA	UND.	2	R\$ 176,60	R\$ 353,20
24	BASTÕES GRANDE	UNID	5	R\$ 83,20	R\$ 416,00
25	BATE PINO JOGOS EM MADEIRA	UND.	6	R\$ 42,44	R\$ 254,64
26	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	UND.	2	R\$ 324,72	R\$ 649,44
27	BINGO VARALZINHO	UND.	4	R\$ 65,80	R\$ 263,20
28	BINGUINHO DE LETRAS	UND.	3	R\$ 49,80	R\$ 149,40
29	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO E URBANISMO, 100 PEÇAS EM MADEIRA	UND.	2	R\$ 48,32	R\$ 96,64
30	BLOCOS LÓGICOS	UNID	2	R\$ 58,78	R\$ 117,56
31	BLOCOS LÓGICOS (48 PÇ EM MADEIRA - BASE 7 CM) CX. MADEIRA	UND.	2	R\$ 59,68	R\$ 119,36
32	BOLA DENTE DE LEITE.	UND.	10	R\$ 56,22	R\$ 562,20
33	BOLAS DE SABÃO	UND.	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
34	BOLAS EDUCATIVAS	UND.	4	R\$ 47,80	R\$ 191,20
35	BOLAS GRANDE	UND.	5	R\$ 21,96	R\$ 109,80
36	BOLAS MEDIA	UND.	4	R\$ 19,96	R\$ 79,84
37	BOLAS PEQUENA	UND.	4	R\$ 17,96	R\$ 71,84
38	BONECAS DE NO MINIMO 30CM	UND.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
39	BONECOS DE GUERRA, SOLDADOS pat 30 und	UND.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
40	BONECOS MASCULINOS 30 cm	UND.	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
41	BOTOES TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UNID	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
42	BRINQUEDOS DE MOBÍLIA DE CASA(QUARTO, SALAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNID	2	R\$ 83,72	R\$ 167,44
43	BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS (FLAUTAS, PIANO, GAITAS E PANDEIROS	UNID	1	R\$ 1.178,20	R\$ 1.178,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



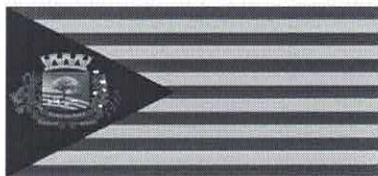
44	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR: ESTANTE EM MADEIRA, CANTINHO DA LEITURA, MESA COM 4 CADEIRAS, JOGO DE ARGOLAS, TEATRO DE FANTOCHES, 2 FANTOCHES, BATE PINOS, LOTO LEITURA, PRANÇAS DE SELEÇÃO, DOMINO DO A AO Z, VAMOS FORMA PALAVRAS, ANIMAIS E FILHOTES, MEMÓRIA INGLÊS, JOGO 4 EM 1- LUDO, TRILHA, DAMA E DOMINO, QUEBRA CABEÇA METADES EM TABULEIRO, RELÓGIO, XADREZ - PEÇAS PLÁSTICAS, SEQUÊNCIA DE UNIDADE, NÚMEROS E QUANTIDADES, TANGRA, POTE COM 45 PEÇAS TIPO LEGO, TAPETE AMARELINHA EM E.V.A.	UND.	1	R\$ 2.470,32	R\$ 2.470,32
45	BROCHAS (ROLOS DE PINTAR) PEQUENO	UND.	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
46	CADÊ A MAMÃE - QUEBRA CABEÇA	UND.	3	R\$ 55,80	R\$ 167,40
47	CAIXA TÁTIL EM EVA COMPOSTA POR 6 PLACAS MED. 24X24CM	UND.	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
48	CANTINHO DA LEITURA 12 X 60 X 110 CM	UND.	2	R\$ 369,00	R\$ 738,00
49	CANUDOS	PACOTES	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
50	CARIMBOS PEDAGÓGICO C/10UD	CX	5	R\$ 32,18	R\$ 160,90
51	CARRETA COM TORAS DE MADEIRAS	UNID	2	R\$ 169,96	R\$ 339,92
52	CARRINHO PARA BONECA	UNID	3	R\$ 159,82	R\$ 479,46
53	CARROS DE PLÁSTICOS	UNID	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
54	CASTELO DA LEITURA EM MDF, MEDINDO 190 X 65 X 12 CM	UNID	2	R\$ 570,24	R\$ 1.140,48
55	CDS INFANTIS DIVERSOS	KITS	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
56	CHOCALHOS	UNID	5	R\$ 39,80	R\$ 199,00
57	CÍRCULOS DE FRAÇÕES (60 PÇ EM BORRACHA) CX MADEIRA	UNID	4	R\$ 56,32	R\$ 225,28
58	COLEÇÃO CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS C/ 12 LIVROS	UND.	10	R\$ 79,80	R\$ 798,00
59	CONHEÇA O CORPO HUMANO 18 PEÇAS	UND.	5	R\$ 37,80	R\$ 189,00
60	CONTOS E ATIVIDADES - PASTA C/ 12 LIVROS	UND.	10	R\$ 59,80	R\$ 598,00
61	CUBO DADO COM PONTOS REDONDOS EM ESPUMA COLORIDA, MEDINDO 16X16X16CM	UND.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
62	CUBOS DE ATIVIDADES (2 CUBOS PARA 8 ATIVIDADES)	UND.	2	R\$ 64,06	R\$ 128,12
63	CUBOS DE ENCAIXE (5 CUBOS DE MADEIRA)	UND.	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
64	CUBOS DE FRAÇÕES (93 PÇ) CX DE MADEIRA	UND.	2	R\$ 106,98	R\$ 213,96
65	CUBOS MÁGICOS	UNID.	2	R\$ 89,80	R\$ 179,60
66	DADO	UNID.	5	R\$ 16,14	R\$ 80,70
67	DAMA	UNID.	5	R\$ 12,94	R\$ 64,70
68	DAMA E TRILHA	UNID.	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



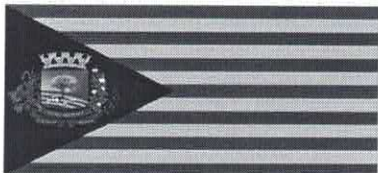
69	DEDOCHES COMPOSTOS: CACHORRO, OVELHA, PORCO, CAVALO, GATO, VACA, PAPAGAIO, GALO	UND.	10	R\$ 63,14	R\$ 631,40
70	DEDOCHES SELVAGENS COMPOSTO: URSO, ELEFANTE, LOBO, JACARÉ, RENA, TUCANO, LEÃO, COELHO	UND.	5	R\$ 63,14	R\$ 315,70
71	DINHEIRO DE BRINQUEDO	CAIXA	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00
72	DOMINÓ	UND.	5	R\$ 27,02	R\$ 135,10
73	DOMINÓ A AO Z	UND.	2	R\$ 26,80	R\$ 53,60
74	DOMINÓ ADIÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 24,56	R\$ 122,80
75	DOMINO ALFABETIZAÇÃO C/ 28 PCS	UND.	5	R\$ 24,56	R\$ 122,80
76	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 29,56	R\$ 147,80
77	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 26,98	R\$ 134,90
78	DOMINÓ COR E FORMA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 26,56	R\$ 132,80
79	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 27,56	R\$ 137,80
80	DOMINÓ DE ANIMAIS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 24,56	R\$ 122,80
81	DOMINÓ DE DIVISÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 27,56	R\$ 137,80
82	DOMINÓ DE FRUTAS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 24,56	R\$ 122,80
83	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 24,56	R\$ 122,80
84	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 27,56	R\$ 137,80
85	DOMINÓ DIVERSOS (TRADICIONAL, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, ASSOC GEOMÉTRICA, FRASES, QUANTIDADES, METADE...)	UND.	5	R\$ 35,56	R\$ 177,80
86	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 27,56	R\$ 137,80
87	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 27,56	R\$ 137,80
88	DOMINÓ METADES 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
89	DOMINÓ NÚMEROS & QUANTIDADES	UND.	5	R\$ 33,56	R\$ 167,80
90	DOMINÓ POSIÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 33,56	R\$ 167,80
91	DOMINÓ TAMANHOS 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 24,56	R\$ 122,80
92	DOMINÓ TRÂNSITO 28 PÇ CX. MADEIRA	UND.	5	R\$ 33,56	R\$ 167,80
93	DOMINÓ ZOO	UND.	5	R\$ 25,56	R\$ 127,80
94	DVDS INFANTIS, PATATI PATATA GALINHA PINTADINHA, DORA AVENTUREIRA, TOY STORE, MADAGASCAR E ERA DO GELO	KITS	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
95	ESCALA CUISENAIRE INDIVIDUAL (68 PÇ) CX DE MADEIRA.	UND.	4	R\$ 44,24	R\$ 176,96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



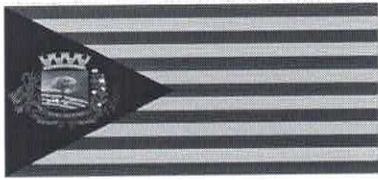
96	ESCORREGADOR PEQUENO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR 3 ITENS: 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL. ACOPLAMENTO DA RAMPA À ESCADA TOTALMENTE POR ENCAIXE, COM 1 TIRANTE CENTRAL FIXANDO A ESCADA À RAMPA ESCADA COM 4 DEGRAUS, SENDO QUE O ÚLTIMO DEGRAU (MAIS ALO) FICA LIVRE PARA APOIO DOS PÉS E NIVELADO COM O INÍCIO DA RAMPA. BASE DA RAMPA COM ENCAIXE PARA SER ACOPLADO AO TANQUE DE AREIA/ÁGUA. 2 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DA RAMPA À ESCADA. O CORRIMÃO FICA ALINHADO ÀS LATERAIS DA RAMPA. A PARTE SUPERIOR DO CORRIMÃO FICA APOIADO SOBRE A PARTE SUPERIOR DA RAMPA (SEM EXERCER ESFORÇO), FUNCIONANDO COMO UM COMPLEMENTO DA RAMPA, DANDO MAIS ALTURA E CONSEQUENTEMENTE MAIS SEGURANÇA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E REICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), C/ ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. ALTURA: 94CM. LARGURA: 54CM. COMPRIMENTO: 147CM.	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
97	ESCOVA DE DENTE MACIAS	UNID	300	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
98	ESPELHOS 15X15CM	UNID	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
99	ESPELHOS 2X1,5M	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
100	FAMILIA DE BOLAS	UNID	3	R\$ 135,40	R\$ 406,20
101	FAMÍLIA DE CARROS	UNID	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
102	FAMILIA DE FANTOCHES	UNID	3	R\$ 166,00	R\$ 498,00
103	FAMILIA SILABICA	UNID	3	R\$ 137,00	R\$ 411,00
104	FAMÍLIAS DE ANIMAIS	UNID.	3	R\$ 136,82	R\$ 410,46
105	FAMÍLIAS DE BONECAS E BONECOS	UNID.	3	R\$ 136,82	R\$ 410,46
106	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS C/ 7 PERSONAGENS	UNID.	3	R\$ 198,56	R\$ 595,68
107	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS C/ 7 PERSONAGENS	UNID.	2	R\$ 188,56	R\$ 377,12
108	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA C/ 7 PERSONAGENS	UND.	2	R\$ 184,56	R\$ 369,12
109	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA C/ 7 PERSONAGENS	UND.	2	R\$ 184,56	R\$ 369,12
110	FANTOCHES - TEMA OS TRÊS PORQUINHOS, BELA E A FERA, E DE FAMILIA	UNID.	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
111	FIO CRÚ	ROLOS	4	R\$ 29,80	R\$ 119,20
112	FIO DENTAL	UNID	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

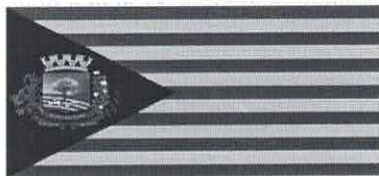
113	FITIL DIVERSAS CORES	ROLOS	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
114	FUTEBOL DE BOTÕES	UNID	4	R\$ 55,80	R\$ 223,20
115	GANGORRA - CAMELINHO: CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 4 CRIANÇAS COM FORMATO DE CAMELO, CO NTENDO 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA. OS ESPAÇOS PARA AS CRIANÇAS SÃO PROPORCIONAIS ENTRE SI. GANGORRAS EMPILHÁVEIS, ENCAIXANDO UMA NA OUTRA E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. OLHOS COLORIDOS EM ACRÍLICO. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 50CM.	UND.	1	R\$ 824,00	R\$ 824,00
116	GANGORRA - CAVALO MARINHO BABY: CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 1 CRIANÇA COM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRÍLICO, MANOPLAS PLÁSTICAS E RABO EM CARACOL. BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS. LATERAIS DA BASE COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTRO CAVALO MARINHO BABY ACOPLADO (GANGORRA DUPLA). MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIM.: ALTURA: 51CM. LARGURA: 31CM. COMPRIMENTO: 80CM.	UND.	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO@s.



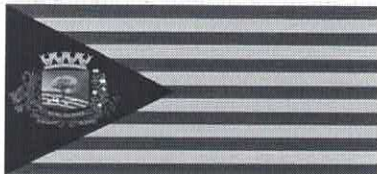
117	GIRA-FRESO (4 LUGARES). CARACTERÍSTICAS: CONCEITO DO ANTIGO GIRA-GIRA DE METAL, NÃO TEMÁTICO, SEM FORMAS DE BICHOS, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, APENAS COM EIXO METÁLICO REVESTIDO PELA BASE E PELOS ASSENTOS GIRATÓRIOS. PEÇA COMPOSTA POR 3 PARTES : BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE. BASE EM FORMATO CIRCULAR, COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, COM 4 SALIÊNCIAS MAIORES DO QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO. ASSENTOS SUSPENSOS PARA 4 CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO. O MOVIMENTO É GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE.: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIM.: ALTURA: 0,70M. DIÂMETRO: 1,20M.	UND.	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
118	GLOBO TERRESTRE.	UND.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
119	GOL (COM BOLA). CARACTERÍSTICAS: PRODUTO COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 2 LATERAIS E 2 TRAVESSÕES VAZADAS. TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DA REDE. PODE SER USADO COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE.. REDE DE GOL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA. POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL).. POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 87CM. LARGURA: 114CM. PROFUDIDADE: 70CM.	UND.	4	R\$ 835,00	R\$ 3.340,00
120	IOIO	UNID	10	R\$ 25,80	R\$ 258,00
121	JOGO 4 EM 1 (DAMAS, TRILHA, LUDO, DOMINÓ) CX DE MADEIRA	UNID	4	R\$ 54,20	R\$ 216,80
122	JOGO BATE MARTELO	UNID.	2	R\$ 39,99	R\$ 79,98
123	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS	UNID	2	R\$ 77,58	R\$ 155,16
124	JOGO DA MEMÓRIA - TABUADA	UNID	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
125	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS	UND.	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
126	JOGO DA VELHA EM TABULEIRO	UNID.	2	R\$ 20,94	R\$ 41,88
127	JOGO DA VIDA	UNID	2	R\$ 20,94	R\$ 41,88
128	JOGO DAS ARGOLAS CRUZ	UNID	2	R\$ 54,10	R\$ 108,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



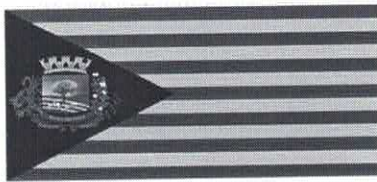
129	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO	UNID	2	R\$ 54,44	R\$	108,88
130	JOGO DE ARGOLAS SACO PLÁSTICO	UND.	2	R\$ 54,44	R\$	108,88
131	JOGO DE BOLICHE	UND.	2	R\$ 73,00	R\$	146,00
132	JOGO DE BOLICHE (PINOS PESADOS)	UNID	2	R\$ 190,00	R\$	380,00
133	JOGO DE CORES SHRINK	UND.	2	R\$ 50,00	R\$	100,00
134	JOGO DE DAMAS	UNID.	10	R\$ 34,92	R\$	349,20
135	JOGO DE ENCAIXE	UNID.	2	R\$ 49,80	R\$	99,60
136	JOGO DE ENCAIXE (NUMERAIS, VOGAIS)	UND.	2	R\$ 49,60	R\$	99,20
137	JOGO DE ENCAIXE (RELÓGIO E CASA)	UNID	2	R\$ 139,80	R\$	279,60
138	JOGO DE ESTRATEGIA	UNID	2	R\$ 159,80	R\$	319,60
139	JOGO DE LUDO (24X24CM) SHRINK	UND.	2	R\$ 123,00	R\$	246,00
140	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 38,00	R\$	152,00
141	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 19,00	R\$	76,00
142	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 37,58	R\$	150,32
143	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 37,58	R\$	150,32
144	JOGO DE MEMÓRIA BRINQUEDOS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 37,58	R\$	150,32
145	JOGO DE MEMORIA COM TEMA DE ANIMAIS E FAMILIA	UND.	4	R\$ 37,58	R\$	150,32
146	JOGO DE MEMORIA DIVERSOS(NUMERAIS, ALFABETO, PALAVRAS, ANIMAIS...)	UNID	4	R\$ 37,00	R\$	148,00
147	JOGO DE MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 35,58	R\$	142,32
148	JOGO DE MEMÓRIA INGLÊS E PORTUGUÊS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 36,58	R\$	146,32
149	JOGO DE MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 36,58	R\$	146,32
150	JOGO DE MEMÓRIA NÚMEROS DE 1 A 20 C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 37,00	R\$	148,00
151	JOGO DE MEMÓRIA PROFISSÕES C/ 40 PÇ CX MADEIRA	UND.	4	R\$ 31,00	R\$	124,00
152	JOGO DE PENSAR	UNID	4	R\$ 33,00	R\$	132,00
153	JOGO DE PINOS	UND.	4	R\$ 30,00	R\$	120,00
154	JOGO DE TABUADA	UNID	5	R\$ 30,00	R\$	150,00
155	JOGO DE TABULEIRO DIVERSOS(DAMA, LUDO, TRILHA...)	UNID	5	R\$ 50,94	R\$	254,70
156	JOGO DE TRILHA (24X24CM) SHRINK	UND.	5	R\$ 34,94	R\$	174,70
157	JOGO DE XADREZ	UND.	5	R\$ 120,40	R\$	602,00
158	JOGO DO MICO	UND.	5	R\$ 28,00	R\$	140,00
159	JOGO DOMINÓ COM O TEMA ANIMAIS E ALFABETO	UND.	4	R\$ 30,00	R\$	120,00
160	JOGO ENCONTRE OS 7 ERROS	UND.	4	R\$ 37,00	R\$	148,00
161	JOGO FUTEBOL DE BOTÃO	UND.	4	R\$ 55,78	R\$	223,12
162	JOGO PEGA VARETAS	UND.	4	R\$ 14,84	R\$	59,36
163	JOGOS DA MEMÓRIA	UND.	4	R\$ 34,00	R\$	136,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



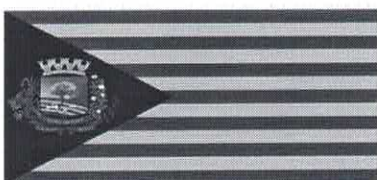
164	JOGOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	UND.	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
165	KIT DE NÚMEROS E LETRAS VAZADAS	UND.	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
166	KIT PROFISSÕES(02 MEDICOS, 2 FERRAMENTAS, 2 COZINHA E 2 SALÃO DE BELEZA.	UND.	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
167	LÃ	ROLOS	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
168	LÂMINAS P/ COLORIR C/ GIZ DE CERA	UND.	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
169	LINHA MOVIMENTO Nº1 (62 PÇ)	UND.	2	R\$ 413,64	R\$ 827,28
170	LINHA MOVIMENTO Nº2 (64 PÇ)	UND.	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
171	LIVOS PARADIDÁTICOS CONTOS CLÁSSICOS DIVERSOS kit om cinvo livros	KITS	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
172	LIVRO APRENDENDO A TABUADA C/ 50 UD.	UND.	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
173	LIVRO APRENDENDO O ABC C/ 50 UD.	UND.	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
174	LIVROS E CDS DE HISTORIAS INFANTIS	KITS	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
175	LIVROS INFANTIS, PATINHO FEIO, SINDERELA, A BELA E A FERA, OS TRES PORQUINHOSE OUTROS LIVROS kit com 5 und	KITS	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
176	LIVROS P/COLORIR	UND.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
177	LIXA DE UNHAS	UNID	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
178	LIXAS FINAS	UNID	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
179	LIXAS GROSSAS	UNID	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
180	LOTO LEITURA	UNID	4	R\$ 66,08	R\$ 264,32
181	LOTO LEITURA (84 PÇ DE E.V.A) CX DE MADEIRA	UND	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
182	LOZAS MAGICAS EM FORMATO DE CASAS	UNID.	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
183	MAPA DO BRASIL EM E.V.A. ÁREAS E TERRITÓRIOS 29X29CM	UND.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
184	MAPAS DO PIAUÍ	UND.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
185	MAPAS MUNDI	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
186	MATERIAL DOURADO COMPLETO (611 PÇ) CX DE MADEIRA	UND.	4	R\$ 116,46	R\$ 465,84
187	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL (62 PÇ) CX. DE MADEIRA	UND	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
188	MEMORIA SILÁBICA	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
189	MINHOÇÃO	UNID	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
190	MINIATURA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DIVERSOS	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
191	MINIATURA DE ANIMAIS SELVAGENS DIVERSOS	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
192	NUMERAIS COM PINOS	UNID	2	R\$ 61,92	R\$ 123,84
193	NUMERAIS E QUANTIDADES	UNID	3	R\$ 39,34	R\$ 118,02
194	PAÍNEIS DECORATIVOS	UND.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
195	PAINEL INTERATIVO - AJUDANTE DO DIA, DIMENSÃO: 40 X 30 CM	UND.	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
196	PAINEL INTERATIVO - COMO ESTÁ O TEMPO? DIM: 60 X 35 CM	UND.	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
197	PAINEL INTERATIVO - QUANTOS SOMOS? DIMENSÃO: 60 X 35 CM	UND.	3	R\$ 137,00	R\$ 411,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PIAUÍ
174
Rub: [assinatura]

198	PAINEL INTERATIVO, ANIVERSARIANTE DO MÊS P/ 5 NOMES, DIMENSÃO: 60X35CM	UND.	3	R\$ 137,00	R\$ 411,00
199	PALAVRAS CRUZADAS (67 PÇ) CX. MADEIRA	UND.	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
200	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
201	PANDEIRO INFANTIL	UND.	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
202	PEGA VARETA	UNID	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
203	PENTES	UNID	53	R\$ 12,00	R\$ 636,00
204	PERCURSO DE TRÂNSITO C/ 14 PLACAS E 1 SEMÁFORO	UND.	10	R\$ 207,52	R\$ 2.075,20
205	PINOS MÁGICOS	UND.	2	R\$ 161,04	R\$ 322,08
206	PLANETARIO EDUCATIVO (SISTEMA SOLAR)	UND.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
207	PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA, 16 PEÇAS EM E.V.A, SHRINK	UND.	5	R\$ 60,48	R\$ 302,40
208	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT 25 UND	PACOTES	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
209	PULA CORDA	UNID.	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
210	QUADRO MAGNÉTICO C/ 36 LETRAS (30X40CM)	UND.	6	R\$ 135,60	R\$ 813,60
211	QUEBRA CABEÇA	UNID.	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
212	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS	UND.	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
213	QUEBRA CABEÇA GIGANTE FAZENDINHA	UND.	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
214	QUEBRA CABEÇA GIGANTE SAFARI	UND.	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
215	QUEBRA CABEÇA LETRAS DO A AO Z	UND.	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
216	QUEBRA CABEÇA TRENZINHO DO 1 AO 20	UND.	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
217	QUEBRA CABEÇA VAMOS SOLETRAR	UND.	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
218	QUEBRA CABEÇA (NUMERAIS, VOGAIS, ALFABETO E PALAVRAS)	UNID	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
219	QUEBRA-CABEÇA SOBRE INCLUSÃO SOCIAL E FAMÍLIA	UNID	12	R\$ 35,14	R\$ 421,68
220	QUEBRA-CABEÇAS PROGRÉSSIVOS	UND.	12	R\$ 36,68	R\$ 440,16
221	REDE DE VOLEIBOL	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
222	RELÓGIO EDUCATIVO	UND.	12	R\$ 26,56	R\$ 318,72
223	RESTA 1	UND.	12	R\$ 11,56	R\$ 138,72
224	SEQUÊNCIA LÓGICA	UND.	14	R\$ 26,62	R\$ 372,68
225	SEQUÊNCIA LÓGICA DE ANIMAIS (5 CONJUNTOS) CX DE MADEIRA	UND.	12	R\$ 26,62	R\$ 319,44
226	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11 PÇ EM MADEIRA SACO PLÁSTICO	UND.	12	R\$ 43,12	R\$ 517,44
227	SPUNEKOS FAMÍLIA NEGRA COMPOSTO: AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA	UND.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
228	SPUNEKOS FAMÍLIA ORIENTAL COMPOSTO: AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO	UND.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
229	SPUNEKOS FANTOCHES SELVAGENS COMPOSTO: ARARA, JACARÉ, RINOCERONTE, RAPOSA, RENA, LOBO, LEÃO, ELEFANTE, MACACO, TIGRE, BASSET, ONÇA	UND.	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



230	TABUADA DINÂMICA COM 81 PEDRAS GIRATÓRIAS EM MADEIRA	UND.	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
231	TANGRAM (10 JOGOS EM M.D.F C/ CORES DIFERENTES) 70 PÇ CX MADEIRA	UND.	5	R\$ 86,20	R\$ 431,00
232	TAPETÃO EVA	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
233	TAPETE ALFABETÁRIO COMPOSTO DE 30 QUADROS DE ENCAIXE DE 25X25CM	UND.	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
234	TAPETE DE AMARELINHA 10 PÇ GIGANTES 30 X 30 CM	UND.	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
235	TAPETE DE E.V.A	UMD.	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
236	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 95 X 95 CM COM ESPESSURA DE 10MM CORES DIVERSAS 1LADO LISO E 1LADO BOTOY OPÇÕES DE COR: AZUL;AMARELO;VERDE;VERMELHO.	UND.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
237	TEATRO DE FANTOCHES (91X68CM)	UND.	2	R\$ 338,66	R\$ 677,32
238	TESOURINHA DE CORTAR UNHAS	UNID	23	R\$ 36,00	R\$ 828,00
239	TOALHA DE BANHO	UNID	32	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00
240	TOALHA DE ROSTO	UNID	32	R\$ 18,00	R\$ 576,00
241	TORRE INTELIGENTE	UNID.	3	R\$ 61,70	R\$ 185,10
242	UNO	UNID.	3	R\$ 21,80	R\$ 65,40
243	VAMOS FORMAR PALAVRAS	UNID.	4	R\$ 69,20	R\$ 276,80
244	VELCRO	ROLOS	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
245	VIEIS CORES DIVERSAS	NOVELOS	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
246	XADREZ ESCOLAR PEÇAS DE PLASTICO	UNID.	45	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00
VALOT TOTAL DO LOTE III (noventa e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)					R\$ 96.375,18

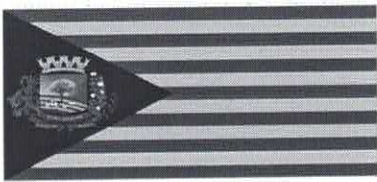
OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO. MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

Lei 8.666/93, Artigo 15:

"§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

14.2 O valor total estimado para a futura contratação dos fornecimentos será de R\$ 599.816,33 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 O preço e as especificações técnicas dos materiais apresentados no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações efetuadas no sistema banco de preços



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(www.bancodeprecos.com.br), cotações eletrônicas (sites internet), razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações dos materiais, nem tampouco será adquirido quaisquer materiais que apresente preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos preços praticados no mercado.

14.4 No preço apresentado na proposta já deverá estar incluso as despesas necessárias para entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Requisitante.

14.5 Quando da entrega do produto, este deverá estar em perfeito estado de conservação, sem amassaduras e adequado para instalação, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos materiais rejeitar produtos entregues em desconformidade com as especificações aqui mencionados, ficando a cargo do licitante a substituição do produto entregue em desconformidade com este Termo de Referência.

14.6 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS FIXADAS NO EDITAL E QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI NO PRAZO FIXADO NO EDITAL E POSSUEM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PELO MUNICÍPIO.

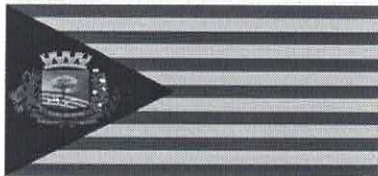
Pajeú do Piauí-PI, 12 de março de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPPI

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador do Sistema de SRP PMF-PI

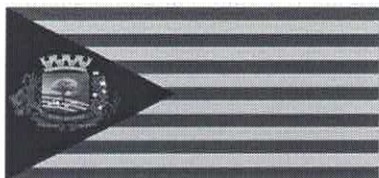


ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx E A EMPRESA _____, Pregão eletrônico para o xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e xxxxxxxxxxxxxx, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal, domiciliado na Rua _____, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP - PI, CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de



outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para o xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 0xx/201x e Processo n.º xxxxxxxxxxxx/201x; observadas as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos n.º 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto n.º 7.892/13, bem como o Decreto Municipal n.º 178/08, de 15 de março de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de março de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de _____ destinados a _____ do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

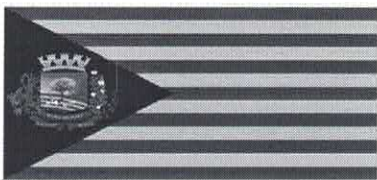
1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

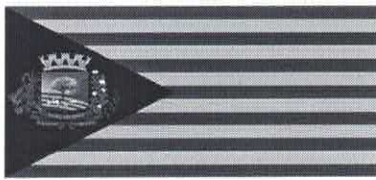
2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de _____ (_____) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de ____ (____) ____ contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de ____ (____) ____ contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.



10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote xx.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX, XXXX, XXXX, XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

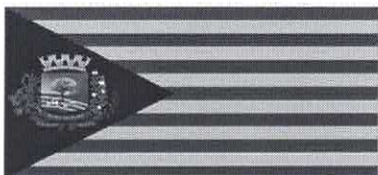
1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.



5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

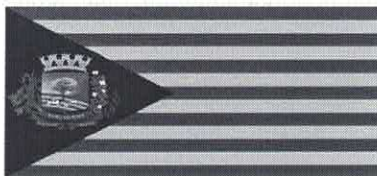
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

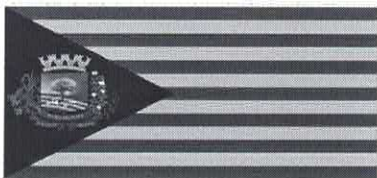
1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

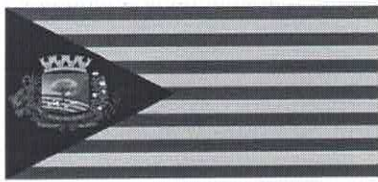
1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

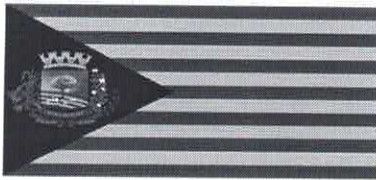
3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

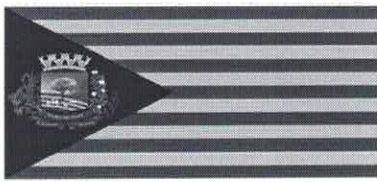
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico N° 0 ____/_____, Processo Administrativo nº ____/_____, e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

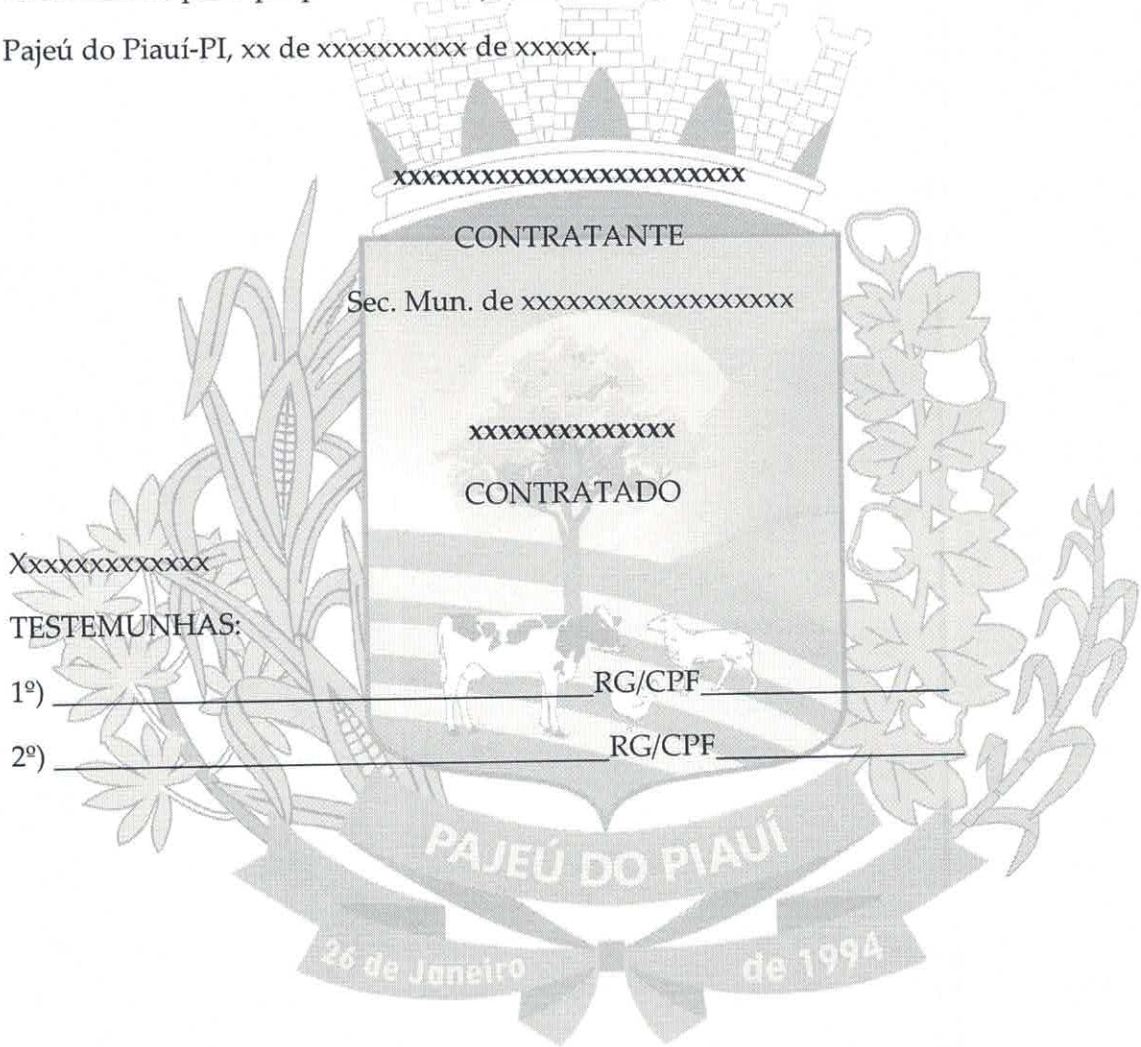


1. Fica eleito o foro de Pajeú do Piauí-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

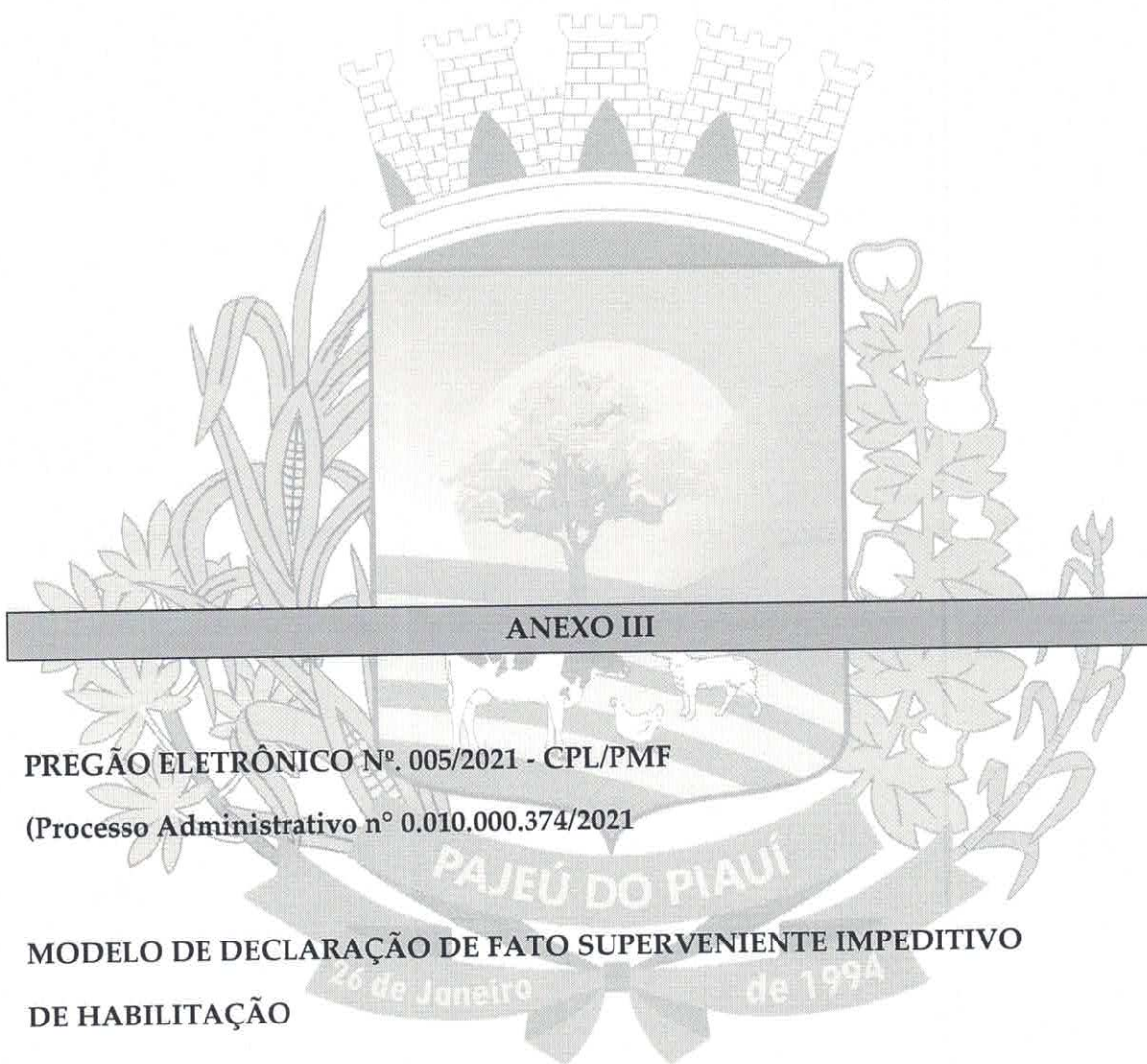
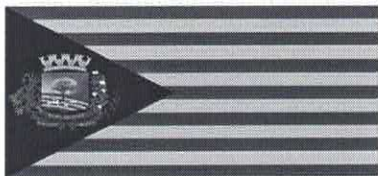
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

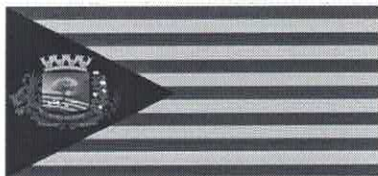
2º) _____ RG/CPF _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - CPL/PMF
(Processo Administrativo nº 0.010.000.374/2021)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (xxx), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

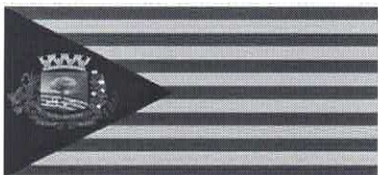
ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - CPL/PMF

(Processo Administrativo nº 0.010.000.374/2021)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.



(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V

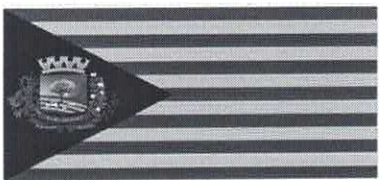
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - CPL/PMF

(Processo Administrativo nº 0.010.000.374/2021)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)



(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de março de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N^o. 005/2021 - CPL/PMF

(Processo Administrativo n^o 0.010.000.374/2021)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Secretaria de PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do Município de Pajeú do Piauí-PI Piauí.

Prezados Senhores,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 – Comissão Permanente de Licitação -
Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados,
conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

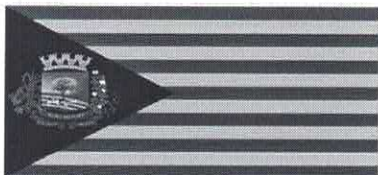
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				
02				

Valor total da proposta: R\$ (por extenso)

* Descrever o item conforme especificações detalhadas no Termo de Referência



2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3. O Prazo de Entrega é de 03(três) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho.

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



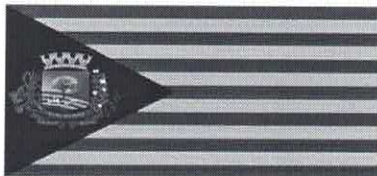
ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 - CPL/PMF

(Processo Administrativo nº 0.010.000.374/2021)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ (____) de _____ de 2021 (dois mil e vinte), presentes de um lado o Município de Pajeú do Piauí-PI/Piauí, através da Secretaria Municipal de xxxxx, e de outro a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado pelo Senhor _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº. _____ e RG _____



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



nº. _____, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº 0.010.000.374/2021, referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2021** para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses **para Registro de preços, para** _____, conforme especificações mínimas definidas no **Anexo I** - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de março de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços, para eventual aquisição de **insumos, peças e equipamentos** para atender as necessidades diárias da área de TI da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI que está dividido em sua estrutura administrativa em diversas Secretarias, Fundos e Órgãos, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos pelo prazo validade de 12(doze) meses contados da publicação de sua ata;

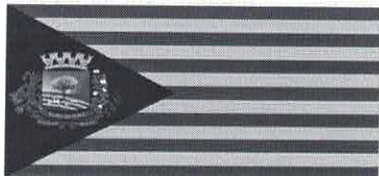
1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO	UN D.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					
02	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx x					
Total Geral						

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.



5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15(quinze) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

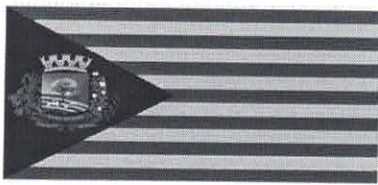
6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de março de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.



6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

6.10 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

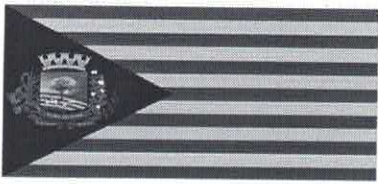
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.13. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.



7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à CPL/PMF, competindo-lhe:

7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

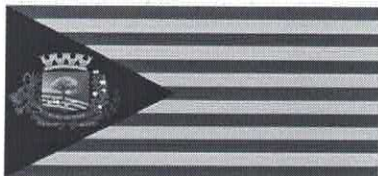
8.9. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

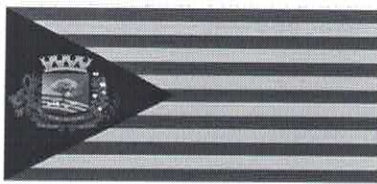
9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os



quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

9.1.15. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4. Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de 15(quinze) dias corridos**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA GARANTIA:

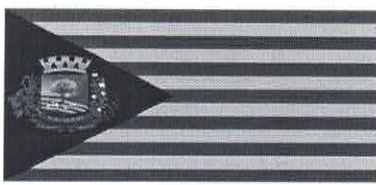
10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia no período de vigência do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não manter as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- i. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a SESAPI;
- iii. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua



gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- i. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- ii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- iii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- iv. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- v. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- vi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- vii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- viii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- i. Fraudar a execução do contrato;
- ii. Comportar-se de modo inidôneo;
- iii. Cometer fraude fiscal.

12. DA PUBLICAÇÃO



12.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

13.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Pajeú do Piauí-PI estado do Piauí como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Pajeú do Piauí-PI(PI), ____ de _____ de 2021.

 Secretaria de xxxxx

ANUENTE

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIT.

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____

